

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.739 - DE 27 DE ABRIL DE 2005
Autoriza pagamento de despesa, abertura de crédito
especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a divulgação e publicação do Carnaval de 2005, ocorridas em 2004, à Empresa A&M - Arte e Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotação do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2005.



Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -